PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.825

Concede isenção do ISSQN à empresa industrial que indica.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica concedida isenção do pagamento do ISSQN - -IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - à empresa industrial denominada "VAN DER HOEVEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA.", pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar desta data, empresa, essa, estabelecida na Fazenda "Ribeirão" - Holambra - no Município de Jaguariúna, neste Estado, portadora do C.G.C. (MF) sob n.43.989.292/0001-40.

Parágrafo Único - A concessão que trata o artigo 1º, se dará após a instalação definitiva da empresa beneficiada no Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de junho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria